

TERMO ADITIVO N.º 3251092601

Termo aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 3251090000, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e a empresa MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo de prorrogação, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Edson Paulo Theodoro da Rosa, e a empresa MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., já qualificada no contrato original, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jonas Celso Cesca, de comum acordo e em conformidade com o processo administrativo n.º 26/8070-0001995-0, prorrogam o referido contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de maio de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de setembro de 2026, ambos de acordo com a previsão contida no inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Deverá a contratada manter vigente a garantia obrigatória insculpida na cláusula décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigência as demais disposições clausuladas no contrato original.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, acompanhado das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 12 de junho de 2026.

JONAS CELSO

CESCA:38928701015

Assinado de forma digital por
JONAS CELSO CESCA:38928701015
Dados: 2026.06.26 07:10:14 -03'00'

Jonas Celso Cesca,
Montebras Montagens Elétricas Ltda.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDSON PAULO THEODORO DA ROSA
Data: 15/06/2026 13:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Paulo Theodoro da Rosa,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Testemunhas:

1.

2. gov.br

Documento assinado digitalmente
DOMENIQUE PASTORE GRIGOLO
Data: 12/06/2026 10:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

os critérios técnicos de regulação vigentes;

III - execução em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo COMDICA.

Art. 5º O financiamento aprovado não substitui a obrigação constitucional e legal do Município de financiar e executar a política pública de saúde com recursos próprios, constituindo medida complementar destinada ao enfrentamento de demanda específica e temporária relacionada à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 6º O órgão executor deverá apresentar ao COMDICA relatórios de monitoramento e prestação de contas da execução física e financeira do projeto, nos termos da legislação aplicável e das normas de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Encaminha-se a presente Resolução ao órgão operacionalizador do FMDCA e à Secretaria Municipal da Saúde para adoção das providências administrativas necessárias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 17 de junho de 2026.

Ana Maria Franchi Pincolini
Presidente do COMDICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3240912603. Contratada: Pedreira e Concretos Caxiense Ltda. - CNPJ n.º 88.831.888/0001-55. Vigência: o prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 25 de junho de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3251092601. Contratada: Montebbras Montagens Elétricas Ltda. - CNPJ n.º 97.495.550/0001-60. Objeto: O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de maio de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de setembro de 2026. Fundamentação Legal: inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de junho de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3251362601. Contratada: Hidrosp Sistemas Hidráulicos Ltda. - CNPJ n.º 82.275.918/0004-50. Objeto: O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de julho de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2026. Fundamentação Legal: inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de junho de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026
EDITAL 003 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, através de sua Comissão Especial de Provas de Seleção, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna público o seguinte ato de execução do Processo Seletivo Simplificado (Edital de Abertura n.º 001), nos termos a seguir:

1. Homologa-se o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 para o emprego de Auxiliar de Limpeza de Escola 22h - Distrito de Criúva.
2. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, encontra-se no Anexo I deste Edital.